



**PROCESSO Nº 50500.485485/2017-93**

**CONTRATO Nº 021/2017**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral - Substituto, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº expedida pela e do CPF nº, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, tendo em vista o direito à repactuação previsto na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 021/2017**, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, CEP 30.525-200, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente apostilamento:

- 1.1. a repactuação do valor do Contrato nº 021/2017, a partir de 7 de janeiro de 2019, no percentual de 0,3532%, relativo ao auxílio transporte, para os postos de recepção- sede da URSP e auxiliar técnico operacional- sede da URSP.
- 1.2. a repactuação contratual a partir de 8 de fevereiro de 2019, no percentual de 0,3664%, relativo à parcela do auxílio transporte para o posto de auxiliar técnico operacional- Tietê/SP.
- 1.3. a repactuação do contrato ora apostilado, a partir de 1º de maio de 2019, no percentual de 4,7636%, relativo à parcela de mão de obra para os postos de recepção- sede da URSP e auxiliar técnico operacional- sede da URSP e auxiliar técnico operacional- Tietê/SP.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Com o Apostilamento o valor global do Contrato, considerando o período de 12(doze) meses, passará para R\$ 1.424.932,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a partir de 7 de janeiro de 2019, e desse para R\$ 1.424.780,16 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a partir de 8

de fevereiro de 2019 e desse para **R\$ 1.487.201,76** (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 2019, conforme tabela abaixo:

**A PARTIR DE 7 DE JANEIRO DE 2019- REPACTUAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar Técnico Operacional – Sede da URSP	26	4.274,40	111.134,40	1.333.612,80
2	Recepção – Seda da URSP	01	3.313,64	3.313,64	39.763,68
3	Auxiliar Técnico Operacional – Roseira/SP	01	4.296,36	4.296,36	51.556,32
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 118.744,40</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 1.424.932,80</b>	
<b>Varição % (s/ Valor Atual) 0,3532</b>					

**PARTIR DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019- REPACTUAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE (AUX. TÉCNICO OPE. TIETÊ) - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar Técnico Operacional – Sede da URSP	26	4.274,40	111.134,40	1.333.612,80
2	Recepção – Seda da URSP	01	3.313,64	3.313,64	39.763,68
3	Auxiliar Técnico Operacional – Tiête/SP	01	4.283,64	4.283,64	51.403,68
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 118.731,68</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 1.424.780,16</b>	
<b>Varição % (s/ Valor Atual) 0,3664</b>					

**A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2019- REPACTUAÇÃO RECEPÇÃO- SEDE DA URSP, AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- SEDE DA URSP E AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL- TIETÊ/SP**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar Técnico Operacional – Sede da URSP	26	4.462,43	116.023,18	1.392.278,16
2	Recepção – Seda da URSP	01	3.438,20	3.438,20	41.258,40
3	Auxiliar Técnico Operacional – Tietê/SP	01	4.472,10	4.472,10	53.665,20
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 123.933,48</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I PARA 12 MESES</b>					<b>R\$ 1.487.201,76</b>
<b>Variação % (s/ Valor Atual) 4,7636</b>					

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 97.387,88 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500:

2.2.1. R\$ 13,93 (treze reais e noventa e três centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 7 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019;

2.2.2. R\$ 1.199,18 (um mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 8 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019;

2.2.3. R\$ 45.081,92 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

2.2.4. R\$ 51.092,84 (cinquenta e um mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 1º de janeiro de 2020 a 02 de outubro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ [digitar o número e por extenso] foi reforçada a Nota de Empenho [digitar o número] NE [digitar o número].

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA- DEPÓSITO VINCULADA- BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

<b>A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2019</b>		
<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	4.406,61
Férias e 1/3 constitucional	R\$	6.400,96
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	2.645,03
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.452,60</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	4.136,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.589,42</b>

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 74.360,08**(setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser apostilado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor-Geral Substituto**, em 23/12/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2321061** e o código CRC **61C0018E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.485485/2017-93

SEI nº 2321061